MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar (itens fracassados no PE nº 08/2022) a ser fornecida nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal, no ano de 2022.*

For	ornecedor : DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI - 32.316.892/0001-20										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	783,00	Kg.	Proteína de soja texturizada - deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias, contendo em sua composição o seguinte teor de proteína: Proteína b.s. (N x 6,25) - mínimo 50,0% (g/100g). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAMIL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 13,72	R\$ 10.742,76	R\$ 13,72	R\$ 10.742,76	0,00	R\$ 0,00
					Su	btotal Adjudicad	o R\$ 10.742,76	Subto	al Orçado: R\$ 10.742,76	0,00%	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO							
Economia R\$	Economia %	Total Orçado	Total Adjudicado				
0,00	0,00%	R\$ 10.742,76	R\$ 10.742,76				

A Prefeita Homologa e Ratifica todos os atos praticados pelo Pregoeira e Equipe de Apoio do processo em epígrafe, em razão das empresas, terem atendido a todos os requisitos do edital.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmópolis-SE , 16 de Março de 2022

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ PREFEITO MUNICIPAL